

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LASER EXTRA BUCAL

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 10.493,46 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Ao 14º dia do mês de março de 2023, às 10h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no processo de Pesquisa de Preços nº 040/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se da aquisição de **LASER EXTRA BUCAL**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**, estabelecido por intermédio da Fundação de Ação Social – FAS e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE LASER EXTRA BUCAL** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM I – LASER EXTRA BUCAL

ESPECIFICAÇÕES:

Equipamento de laser de alta performance para tratamento odontológico composto pelas seguintes características:

- Laser emissores vermelhos composto por quatro elementos com comprimento de onda: $660\text{Nm} \pm 10\text{nm}$;
- Potência máxima por emissor: $100\text{ mW} \pm 20\%$;
- Laser emissores infravermelhos composto por quatro elementos com comprimento de onda do laser infravermelho: $808\text{ nm} \pm 10\text{nm}$;
- Potência útil do emissor do laser infravermelho de aproximadamente $120\text{ mW} \pm 20\%$;
- Demais modelos com laser IR – $100\text{ mW} \pm 20\%$.

CARACTERÍSTICAS GERAIS:

- Tensão de alimentação do (carregador): $100\text{-}240\text{V}\sim$;
- Potência de entrada (carregador): 35 VA ;
- Modo de operação: Contínuo;
- Frequência de alimentação: $50/60\text{ Hz}$;
- Tipo de corrente: Corrente alternada;
- Bateria: $3,7\text{ V}$, recarregável, com circuito de proteção para carregamento;
- Dimensões de aproximadamente 19 cm (comprimento): $\times 8,5\text{ cm}$ (largura) $\times 6\text{ cm}$ (altura) e peso de aproximadamente 600g ;

Deve ser composto das seguintes partes:

- Equipamento;
- Suporte da peça do equipamento;
- Fonte de alimentação;
- Tampa de proteção do equipamento.

ACESSÓRIOS:

01 (um) óculos de proteção;
01 (um) protetor ocular para o paciente;
01 (um) case / estojo para transporte.

MARCA/MODELO SUGERIDO:

Modelo: e-Light IRL

GARANTIA:

Mínimo de 01 (um) ano de garantia

MANUAL DE SERVIÇOS/OPERAÇÃO:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

Manual de operação em Português

DESENHO/FOTO:



QUANTIDADE: 01 (uma) unidade

PRAZO DE ENTREGA: Até 30 (trinta) dias úteis após envio da Ordem de Compra

VALOR UNITÁRIO PREVISTO NO PLANO: R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- a) Dental e Cia – sac@dentalecia.com.br
- b) DMC ABC Equipamentos – dmcabcvendas@gmail.com
- c) Dental Prime – licitacao@dentalprimecwb.com.br
- d) Odontopar – geral@odontopar.com.br
- e) Dental Paraná - dentalparana@uol.com.br
- f) Orthosiso – orthosiso@orthosiso.com.br
- g) Apoio Dental – apiodental@apiodental.com.br
- h) Speed – franquia@speedgraph.com.br
- i) Dental Med Sul – raphaela.duarte@dentalmedsul.com.br
- j) CLSP – comercial1@clsp.com.br
- k) Laser Rio – floriano.martins@gmail.com

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA N° 5681/2020**

4 – DO ITEM – LASER EXTRA BUCAL

4.1. Das Propostas Apresentadas

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 040/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) LASER RIO COM. E REP. DE EQUIP. MED. E ODONT. LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 46.609.482/0001-82, apresentou proposta de preços totalizando importância de **R\$ 9.015,00 (nove mil e quinze reais);**

b) ERICKA MAYRA DE MONTI - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.456.013/0001-59, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);**

c) CLAUDIA M M ZERRENNER - ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 07.337.632/0001-94, apresentou proposta de preços totalizando a importância de **R\$ 10.493,46 (dez mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos).**

5 – Da Análise Técnica

5.1. Embora a empresa **LASER RIO COM. E REP. DE EQUIP. MED. E ODONT. LTDA** tenha apresentado o menor preço, declinou formalmente da continuidade no presente processo de aquisição e fornecimento do respectivo item, conforme recebido em 09 de março de 2023, considerando-se a seguinte justificativa: “Devido a política da empresa, não iremos participar”. Por esse motivo, a referida empresa foi **DECLASSIFICADA**.

5.2. Na sequência prosseguiu-se para a análise da proposta apresentada pela empresa **ERICKA MAYRA DE MONTI - ME**, que apresentou a segunda melhor proposta para fornecimento do objeto deste processo de aquisição. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações técnicas solicitadas.

6- Da Análise Documental

6.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa **ERICKA MAYRA DE MONTI – ME** os seguintes documentos:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

6.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **ERICKA MAYRA DE MONTI – ME** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

7 – Da Autorização de Uso de Rendimentos

7.1. Considerando que o valor da proposta não ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação, não houve necessidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio.

8 – DO JULGAMENTO

8.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa a seguir relacionada:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

- a) Para fornecimento do **ITEM I - AQUISIÇÃO DE LASER EXTRA BUCAL**, a empresa **ERICKA MAYRA DE MONTI – ME**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.456.013/0001-59, no valor total de **R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais)**. Importante destacar que não houve necessidade de utilização de rendimentos, visto que o valor total contratado não ultrapassou o valor disponível na conta do TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020.

9 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o respectivo item **no prazo definido em Ordem de Compra**, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

9.2. Os fornecedores deverão comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (larissa.vedor@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

9.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

9.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo constar na Nota Fiscal as informações a seguir elencadas:

PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023

TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

9.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

9.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

9.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

9.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

10 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

10.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

10.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

11 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A formalização da contratação será mediante **assinatura de Contrato e recebimento da respectiva Ordem de Compra**, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos



SELIC – HPP

Folhas: _____

Responsável: JT

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 040/2023
TERMO DE FOMENTO COMTIBA Nº 5681/2020**

constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

12 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 14 de março de 2023.


Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações


Jéssica Travesani
Equipe de Apoio

